

Termo de Referência 54/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2024	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2024 20:10 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		35014.064779 /2024-01

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de **CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS** compreendendo o controle de vetores, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos, desinfecção e desinsetização de piolhos e controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água para as unidades vinculadas à Gerência Executiva de PETROLINA/PE, subordinada a Superintendência Regional Nordeste, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	3417	METRO QUADRADO	23.618,64	R\$ 0,45	*R\$ 21.256,77

*** Estima-se a pretensa contratação para duas aplicações no intervalo de 12 meses.**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visa garantir o pleno funcionamento das instalações, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando a preservação do patrimônio público incluindo os acervos documentais e a

prevenção de doenças transmitidas por diversos agentes causadores, oferecendo um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas no âmbito da Gerência Executiva de PETROLINA/PE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observar e proceder ao descarte correto de embalagens de produtos tóxicos, de acordo com a Legislação vigente.

4.1.2. Somente serão utilizados produtos de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos inseticidas, reguladores de crescimento, rodenticidas, moluscidas e repelentes.

4.1.3. A manipulação e emprego deverão ocorrer conforme indicação e dosagens do fabricante, sendo o tipo de solução e a respectiva quantidade de aplicação calculados

antecipadamente por profissional competente, comprovado por documento apropriado, utilizando-se para cada tipo de produto um aplicador específico. As aplicações deverão ocorrer de forma segura e sem riscos de contaminações ou desperdício.

4.1.4. Deverão ser levadas em consideração, no momento das aplicações, as respectivas condições meteorológicas que possam interferir na eficiência das mesmas, sendo de responsabilidade da empresa Contratada a execução de nova aplicação, caso a anterior seja comprovadamente ineficaz pelo motivo exposto.

4.1.5. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos técnicos relativos à diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes e desinfetantes; à técnica de aplicação; à utilização e manutenção de equipamentos; ao transporte de produtos ou resíduos, à destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas: .*

4.3.1. Em virtude de que os serviços somente serão pagos após a execução e, pela natureza da contratação, os riscos à administração pela não execução são baixos.

GARANTIA DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

4.4. O prazo da Garantia de cada aplicação, na execução dos serviços, deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua efetiva realização e aceitabilidade.

4.4.1 A Contratada fornecerá obrigatoriamente a garantia do serviço prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após cada aplicação, e efetuará, dentro do período de garantia, tantas aplicações quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, ratos, cupins ou outros vetores objeto do contrato.

4.4.2 Além do prazo de garantia entre as aplicações, a contratada fornecerá obrigatoriamente um prazo final de garantia de 180 (cento e oitenta) dias após a última aplicação.

4.4.3 A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da Gerência Executiva do INSS em PETROLINA/PE com vista a eliminar existência de insetos, ratos, cupins ou outros vetores objeto do contrato que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data solicitação.

4.4.4. As chamadas para o pronto atendimento de aplicações corretivas ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

- 4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1.
- 5.1.3. Início da execução do objeto: deverá ser programada para ocorrer duas vezes no intervalo de 12 meses da seguinte forma:

ORDEM	PERIODICIDADE
1ª	Até 30 após a assinatura do contrato
2ª	180 dias após a primeira aplicação

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

**UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
UNIDADES EM USO (CONTRATAÇÃO IMEDIATA)**

Utilização	Endereço	Próprio /Locado Tipo de Imóvel	Área (m²) Interna	Área (m²) Externa
Gerência	Gerência - Executiva Petrolina/PE: Praça Santos Dumont S/N Petrolina/PE	Próprio	577,41	50,00
Arquivo	Arquivo Geral: Av. Sete de Setembro 670 Caminho do Sol – Petrolina.	Locado	1100,00	0,00
APS	Petrolina /PE: Rua Tobias Barreto, 03 – Centro	Próprio	422,51	1206,00
APS	Araripina/PE: Av. Perimetral Governador José Ramos, 333, José Martins	Próprio	476,00	1.206,82
APS	Salgueiro/PE: Rua Maria Nogueira Sampaio, 60 Centro	Locado	1276,25	0,00
APS	Serra Talhada/PE: Rua Irnerio Inácio, 200 Centro	Próprio	954,39	2045,61
APS	Petrolândia/PE: Av. Auspício Valgueiro Barros, 671, Q.13, Centro	Locado	347,20	0,00
APS	Ouricuri /PE: Rua engenheiro Baltazar C. Farias, S/N Centro	Próprio	248,94	687,06
APS	Belém do São Francisco/PE: Av. Getúlio Vargas, S/N	Próprio	330,00	570,00

APS	Cabrobó/PE: Rua Mozenir Araújo de Sá S/N, Centro	Próprio	330,00	470,00
APS	Lagoa Grande/PE: Av. Ulisses Guimarães, nº 200, Morada Nova	Próprio	330,00	470,00
APS	Flores/PE: Rua Benjamim Constante, S/N, Centro	Próprio	330,00	983,40
APS	Floresta/PE: Rua José Quirino de Sá, S/N, Centro	Próprio	330,00	983,40
APS	Tacaratu/PE: Rua Antônio Freitas, S/N	Próprio	330,00	670,00
APS	Bodocó/PE: Av. Floriano de Peixoto, S/N	Próprio	330,00	370,00
APS	Belmonte/PE: Rua Euvira Pereira de Barros, S/N, Centro	Próprio	330,00	1732,81
APS	Ipubi/PE: Rua Frei Damião, S/N, Centro	Próprio	330,00	1369,00
APS	Exú/PE: Rua de Jesus, S/N, Centro	Próprio	330,00	670,00
APS	Trindade/PE: Rua Prudente de Moraes, S/N	Próprio	330,00	570,00
APS	Santa Maria/PE: Rua Prof. Raimundo Coimbra Filho, S/N	Próprio	330,00	394,50
			9362,70	14255,94
Área Total				23618,6

5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte horário: entre 7:00H às 19H, preferencialmente nos finais de semana.

5.2.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho **definido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.**

5.2.3. Cronograma de realização dos serviços a ser definido pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.2.4 A contratada poderá realizar vistorias mensais, para monitoramento, controle preventivo e, se for o caso, controle corretivo da última aplicação, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas apropriadas para cada tipo de praga/infestação, a saber:

a) Desinsetização;

a1) Estas aplicações serão efetuadas nas paredes, pisos e rodapés, nas frestas, reentrâncias, rachaduras, gretas e nichos existentes nas superfícies e junções de pisos com paredes, nas garagens cobertas, estacionamentos, caixas de esgoto e de gordura, galerias de águas pluviais, caixas de passagem de telefonia e eletricidade, forros, áreas adjacentes livres ou arborizadas, tanques e espelhos d'água.

a2) Os produtos químicos deverão ser apropriados para cada ambiente, como por exemplo: spray, pó, gel e etc., e deverão ser aromáticos, inodoros, inócuos a saúde humana, e não provocarem manchas. Os inseticidas utilizados nos locais de águas paradas para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas e peixes.

a3) A desinsetização objetiva a eliminação total de todas as espécies de insetos, larvas, parasitas e demais pragas nocivas à saúde humana. A aplicação deverá ser feita dentro e fora dos prédios, nos esconderijos e locais presumíveis da passagem dos insetos, especialmente em locais escuros, atrás e embaixo de móveis.

b) Desratização;

b1) Estas aplicações deverão ser efetuadas em ambientes onde se denuncie a presença dos roedores incluindo as áreas internas e externas.

b2) Deverão ser utilizadas iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos.

b3) O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, entrem em estado de putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar obstrução nas tubulações ou fiquem em locais de difícil acesso.

b4) A desratização objetiva à eliminação total de rato através da colocação de iscas nas tocas, ninhos e outros locais onde os roedores vivem e transitam com grande frequência, de modo que todos os ratos possam ter acesso ao veneno.

b5) Deverá ser feita uma inspeção após o intervalo de tempo, junto aos pontos de iscagem para retirada dos animais mortos como também a reaplicação no local onde houver consumo, com o intuito de eliminar os roedores que não tiveram acesso às iscas no primeiro tratamento.

c) Descupinização:

c.1) Sistema Convencional; o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (polvilhamento);

c.2) Barreira Química (cupim subterrâneo); (cupim subterrâneo): formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local impedindo novas rotas de infestação sejam criadas entre a colônia e o local tratado;

c.3) Injeção (cupim de madeira seca ou brocas); tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.

d) Desalojamento de pombos/morcegos :

Solução via controle físico e biológico:

d1) Deverá ser avaliada a melhor forma de acesso aos locais com pombos, ninhos, fezes e piolhos de pombos e morcegos visando minimizar os riscos de acidente e otimizar os trabalhos;

d2) Deverão ser identificados os pontos de pouso ou irregularidades que tornam propício o alojamento de pombos e morcegos;

d3) Deverá ser providenciado a colocação de redes, telas, vedação de espaços ou vãos de entrada, ou outras soluções que busquem evitar o acesso, abrigo e alimento aos pombos e morcegos;

d4) Deverão ser adotadas medidas preventivas para afastamento dos pombos urbanos e morcegos da área de atuação, isolando os locais que possam vir a ser ocupados por pombos e morcegos desalojados de seus abrigos originais após a adoção de medidas de controle.

d5) Deverá ser restringido o acesso aos pousos em parapeitos, grades de janelas, beirais, marquises e saliências de paredes com o uso de estruturas que impeçam ou desestabilizem o pouso, com a instalação de armações de hastes pontiagudas tipo “porco espinho” ou espículas, fios de nylon ou arame ao longo da superfície de pouso e instalação de espiral ao longo da superfície de pouso.

Solução via aplicação de produtos químicos

d6) Os locais de pouso das aves e morcegos (janelas, calhas, soleiras, beirais, cumeeiras, vigas estruturais, parapeitos, grades de janelas, marquises, saliências de paredes, tronco de árvores, cercas, postes, luminosos e outros) deverão ser preparados para a aplicação de repelentes químicos /ou espuma em spray olfativo, com processo de higienização, raspagem, aspiração das fezes, retirada de ninhos, ovos, filhotes e desinfecção contra piolhos, nebulização.

d7) Em caso de migração do dos pombos e morcegos para outros pontos no mesmo terreno, a contratada deverá repetir os procedimentos anteriores

e) Desinfecção e desinsetização de piolhos:

e1) Tratamentos Químicos: Realizar inspeção no espaço, verificando o nível da infestação. Preparar o ambiente para a aplicação dos componentes químicos de controle. Pode ser utilizado inseticida em pó ou outros tipos como fumigantes e calor seco

e2) Remoção Manual: A remoção manual dos piolhos e de seus ovos (lêndeas), Podendo ser feito com um pente fino especialmente projetado para remover piolhos e lêndeas do cabelo.

f) O controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água

f1) Limpeza, retirada de sujeiras e aplicação de produtos para manter os espelhos d'água limpos e evitar a proliferação de insetos.

Químico

f2) Controle de larvas Deverá ser aplicado larvicida em locais com acúmulo de água, como espelhos d'água, poças d'água, entre outros, que possam servir de potencial foco de mosquito visando eliminar a formação de larvas.

5.3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais estabelecidos neste termo, preferencialmente aos finais de semana, mediante agendamento prévio que deverá ser realizado/intermediado junto a Gerência Executiva.

5.3.2. Nos termos do art. 19 da Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, no comprovante de execução de serviço deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

5.3.3. Nos termos do art. 19 da Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, a contratada deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

5.3.4. Para a execução dos serviços é imprescindível que o licitante contratado observe as normas de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, aprovada pela Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, bem como, assegurar o prazo de garantia expresso na proposta de preço oferecida na licitação.

5.3.5. Todas as aplicações serão realizadas com emprego de recursos próprios, inclusive produtos, em todas as áreas internas e externas das unidades relacionadas neste termo, conforme descrição dos serviços, garantia e condições constantes deste Termo de Referência.

5.3.6. A empresa será chamada, quando localizado algum foco de praga, observado o prazo de garantia legal.

5.3.7. A Contratada deverá dar uma garantia de 180 (cento e oitenta) dias após cada aplicação.

5.3.8. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da Contratante, com vista a eliminar a existência de insetos, baratas, ratos, etc. que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

5.3.9. Caso a Contratada não dê o atendimento às solicitações do INSS, no prazo acima estabelecido, para eliminar as pragas que eventualmente apareçam ou para a correção das possíveis falhas, será aplicado as penalidades previstas no Edital.

5.3.10. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

5.3.11. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas aplicações corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas.

5.3.12. Na execução dos serviços, a contratada deverá atender a todas as exigências constantes da Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e mais:

5.3.12.1. A contratante deverá manter equipe para atendimento e execução total dos serviços de acordo com as aplicações e eventuais necessidades de reforço. A equipe de atendimento deverá ter EPI's e estar devidamente uniformizada e identificada através de crachás.

5.3.12.2. O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser um profissional que possua nas suas atribuições do Conselho de Classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente registrado no conselho específico da categoria. Este profissional deverá responder pela aquisição, utilização e controle dos produtos utilizados.

5.3.12.3. A contratada deverá apresentar relação nominal e número de documento de identificação do quadro de funcionários destacado para essas atividades em cada imóvel da contratante para prévia autorização de entrada nesses imóveis da Gerência de PETROLINA/PE para a prestação de serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. É vedada à contratada, em qualquer hipótese, vir a testar produtos ou colocá-los em uso no estabelecimento da contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Aceitável Referência
1	CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS	M²	R\$ 0,45	*R\$ 21.256,77

* Estima-se a pretensa contratação para duas aplicações no intervalo de 12 meses.

ORDEM PERIODICIDADE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ORDEM	PERIODICIDADE	EXECUÇÃO DO SERVIÇO
1ª	Até 30 após a assinatura do contrato	Áreas internas e externas dos imóveis e Agências da Previdência Social vinculadas a Gerência Executiva PETROLINA/PE; Áreas internas e externas do Edifício-Sede em PETROLINA/PE
2ª	180 dias após a primeira aplicação	Áreas internas e externas dos imóveis e Agências da Previdência Social vinculadas a Gerência Executiva PETROLINA/PE; Áreas internas e externas do Edifício-Sede em PETROLINA/PE

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

GARANTIA DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.7. O prazo da Garantia de cada aplicação, na execução dos serviços, deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua efetiva realização e aceitabilidade.

5.7.1. A Contratada fornecerá obrigatoriamente a garantia do serviço prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após cada aplicação, e efetuará, dentro do período de garantia, tantas aplicações quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, ratos, cupins e demais vetores objeto do presente contrato.

5.7.2. Além do prazo de garantia entre as aplicações, a contratada fornecerá obrigatoriamente um prazo final de garantia de 180 (cento e oitenta) dias após a última aplicação.

5.7.3. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da Gerência Executiva do INSS em PETROLINA/PE com vista a eliminar existência de insetos, ratos e cupins que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data solicitação.

5.7.4. As chamadas para o pronto atendimento de aplicações corretivas ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. **área dedetizada;**

7.2.2. **qualidade do serviço.**

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de **controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes**, expedido por **autoridade sanitária e ambiental competente** nos termos do art.4 da **Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022**.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 5% (CINCO POR CENTO) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente do seu responsável técnico NOS TERMOS DO ART. 7º Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, em plena validade;

8.30.1. O responsável técnico deverá ser habilitado para o exercício das funções relativas pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, conforme prevê ART. 7º Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, os participantes deverão apresentar a Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal ((Art 6º da RDC nº 560, de 30 AGO 21, da ANVISA), Licença ambiental estadual, com atividade compatível com o objeto da licitação, Licença de Operação de acordo com o Art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 AGO 81 e arts 17 e 19

do Decreto nº 99.274, de 06 JUN 90 e Registro do Profissional, devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional, de acordo com o ART. 7º Resolução ANVISA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.256,77

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.256,77 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, para duas aplicações no período de **12 meses**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **tabela do item 1.1., retro, deste Termo de Referência.**

9.1.1. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.2. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **511673**;

II) Programa de Trabalho: **09.122.0032.21FT.0001**;

IV) Elemento de Despesa: **339039**;

V) Plano Interno: **CPRAGA**;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 29/09/2024 às 20:10:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RDC_622_2022_.pdf (229.14 KB)
- Anexo II - DFD103_2023__1_.pdf (42.31 KB)
- Anexo III - ETP22_2024.pdf (524.29 KB)

Anexo I - RDC_622_2022_.pdf



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 51, de 16 de março de 2022)

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 9 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, shopping centers, residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, entre outros.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V - licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI - licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX - produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI - saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos "inseticidas", "reguladores de crescimento", "rodenticidas", "moluscicidas" e "repelentes"; e

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 4º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

Parágrafo único. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 5º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Art. 6º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção II

Responsabilidade Técnica

Art. 7º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

§ 1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§ 2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Seção III

Instalações

Art. 8º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.

Art. 9º As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.

Art. 10. A licença sanitária deve ser afixada em local visível ao público.

Art. 11. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Seção IV

Manipulação e Transporte

Art. 12. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 13. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

Seção V

Inutilização e Descarte das Embalagens

Art. 14. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

Art. 15. O destino das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Art. 16. A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

§ 1º Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

§ 2º O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

Art. 17. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

Art. 18. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

Parágrafo único. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplice lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção VI

Comprovação do Serviço

Art. 19. A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Art. 20. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

Art. 21. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas somente é válida se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção VII

Propaganda

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no artigo 58, §2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, toda e qualquer forma de propaganda de empresa especializada deve conter claramente a identificação dela nos órgãos licenciadores competentes, bem como o número de sua licença, bem como observado as seguintes proibições:

I - não provocar temor, angústia ou utilizar expressões ou imagens sugerindo que a saúde das pessoas será ou poderá ser afetada por não usar produtos ou prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

II - não publicar mensagens tais como: "Aprovado", "Recomendado por especialista", "Demonstrado em ensaios científicos", "Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária", "Ministério da Saúde" ou órgão congênere Estadual, Municipal e Distrital, exceto nos casos especificamente determinados pela Anvisa; e

III - não sugerir ausência de efeitos adversos à saúde humana ou utilizar expressões tais como: "inócuo", "seguro", "atóxico" ou "produto natural", exceto nos casos em que tais expressões estejam registradas na Anvisa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O descumprimento das determinações desta Resolução constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 24. Ficam revogadas:

I - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 61; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2010, Seção 1, pág. 62.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

Anexo II - DFD103_2023__1_.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 103/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SUP REG NORDESTE	19/12/2024 00:00	510677	RODRIGO MOURA DE AVELAR BALTAR
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de Dedetização para atender as Gerências Executivas vinculadas a Superintendência Regional Nordeste do INSS			

2. Justificativa de necessidade

Serviço de Dedetização para atender as Gerências Executivas vinculadas a Superintendência Regional Nordeste do INSS

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES		1,00	600.000,00	600.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MOURA DE AVELAR BALTAR
Chefe SERLIC-SRNE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo III - ETP22_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.064779/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para contratação de empresa especializada visando a execução do serviço de **controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, a desratização e a descupinização com utilização de atomização e termonebulização (fumacê), desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos, controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água** das áreas internas e externas das unidades operacionais administradas pela Gerência Executiva do INSS em **PETROLINA/PE** e demais Unidades vinculadas.

2.2. A terceirização deste serviço torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade do Órgão, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, como as larvas de mosquitos nos espelhos d'água, pernilongos, mosquitos, baratas, aranhas, cupins, formigas, escorpiões, roedores, pombos e piolhos, etc, nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local.

2.3. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando a preservação do patrimônio público incluindo os acervos documentais e a prevenção de doenças transmitidas por diversos agentes causadores, oferecendo um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas no âmbito da Gerência Executiva de **PETROLINA/PE**.

2.4. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover na instalação supracitada, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

2.5. O INSS não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que ressalta a relevância de tal contratação.

2.6. A pretensa contratação deverá ser realizada através de licitação com base na Lei nº 14133 /2021 e a vigência contratual definida nos art. 105 e seguintes da referida lei.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PETROLINA/PE	GISELME COSTA LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Por recomendação da Vigilância Sanitária, tais serviços deverão ser contratados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária do Estado ou do Município para atender as necessidades de ação preventiva evitando a proliferação de pragas, eliminando as existentes.

4.2. Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade, com pessoal detentor de formação profissional específica;

4.3. Utilize rotinas e defina perfil que possibilitam maior eficiência;

4.4. O serviço em questão possuiu natureza continuada, pois deverá ser prestado **pelo menos duas vezes no exercício financeiro, que ocorrerá preferencialmente aos finais de semana.**

4.5. Trata-se de **serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado**, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.6. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos regulados pelo art. 48 da Lei 14.133, de 2021, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8. Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

4.8.1 Requisitos de execução:

4.8.1.1. Como requisitos de execução deverá ser exigido da empresa contratada metodologias apropriadas para cada tipo de praga/infestação, a saber:

- a) Desinsetização;
- b) Desratização;
- c) Descupinização, prevendo:
 - c.1) Sistema Convencional;
 - c.2) Barreira Química (cupim subterrâneo);
 - c.3) Injeção (cupim de madeira seca ou brocas); e
- d) Desalojamento de pombos
- e) Desinfecção e desinsetização de piolhos

f) O controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água

4.8.2. Requisitos de Segurança:

4.8.2.1. Determinados serviços deverão ser executados quando não houver expediente no órgão, preferencialmente aos sábados, domingos ou feriados, por profissionais especializados, e deverá atender as recomendações da ANVISA quanto à metodologia de aplicação, utilização de equipamentos de segurança, cuidados com a saúde e o meio ambiente.

4.8.2.2. Atenda aos requisitos de segurança estabelecidos em relação ao serviço de controle de vetores e pragas urbanas, **compreendendo a desinsetização, a desratização e a descupinização, desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos, controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água;**

4.9.3. Requisitos profissionais:

4.9.3.1. A empresa contratada deverá selecionar e manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais treinados e com experiência reconhecida na manipulação e aplicação de inseticidas, pesticidas e demais produtos tóxicos assemelhados.

4.10. Os serviços serão executados conforme datas e horários contidos em cronograma a ser definido e fornecido pela CONTRATANTE.

4.11. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento na execução dos serviços e no fornecimento dos insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Estudos realizados indicam que no mercado existem inúmeras formas químicas e não químicas para realizar o controle de pragas urbanas. O método mais utilizado é o químico por ser considerado mais eficaz pois atua diretamente na eliminação de todas as pragas conjuntamente, através de aplicação de uma variedade de inseticidas e pesticidas para cada tipo de praga.

5.2. No método de controle das pragas através de ações não químicas utilizam-se de técnicas preventivas, que não utilizam pesticidas, normalmente através de instalações de armadilhas ou barreiras físicas que afugentam, ou impedem a entrada, instalação ou proliferação das pragas urbanas nas edificações. Porém, o controle integrado de todas as pragas urbanas pelo método não químico exige ao mesmo tempo diversas ações conjuntas o que dificultam na sua aplicabilidade.

5.3. Dentre as formas acima citadas, uma das escolhas do tipo de serviço a contratar deverá recair sobre o controle químico por ser mais eficaz para eliminação e controle das pragas, através de serviço de desinsetização, descupinização e desratização, amplamente utilizado no mercado.

5.4. Verificamos que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, a depender das necessidades da Administração. É imprescindível, porém, que reste devidamente comprovado que a solução eleita seja aquela que efetivamente atenda a demanda da entidade com a melhor relação custo-benefício, realizados todos os estudos comparativos a embasar a escolha do modelo.

5.5. No caso dos serviços de desinsetização e desratização, verificamos que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, em razão dos benefícios com a assepsia no ambiente de trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço para controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e nas áreas externas necessárias à efetividade do serviço a ser executado nas dependências das unidades vinculadas à Gerência Executiva de **PETROLINA/PE**.

6.2. A empresa deverá apresentar Alvará expedido pela Autoridade Sanitária do Estado ou do Município.

6.3. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação do serviço às efetivas necessidades da Gerência Executiva de **PETROLINA/PE**, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

6.4. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Locais e metragens:

UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADES EM USO (CONTRATAÇÃO IMEDIATA)

Utilização	Endereço	Próprio/Locado	Área (m²)	Área (m²)
		Tipo de Imóvel	Interna	Externa
Gerência	Gerência - Executiva Petrolina/PE: Praça Santos Dumont S/N Petrolina/PE	Próprio	577,41	50,00
Arquivo	Arquivo Geral : Av. Sete de Setembro 670 Caminho do Sol - Petrolina.	Locado	1.100,00	0,00
APS	Petrolina /PE : Rua Tobias Barreto, 03 – Centro	Próprio	422,51	1.206,00
APS	Araripina/PE : Av. Perimetral Governador José Ramos, 333, José Martins	Próprio	476,00	1.206,82
APS	Salgueiro/PE : Rua Maria Nogueira Sampaio, 60 Centro	Locado	1.276,25	0,00
APS	Serra Talhada/PE : Rua Irnerio Inácio, 200 Centro	Próprio	954,39	2.045,61
APS	Petrolândia/PE : Av. Auspício Valgueiro Barros, 671, Q.13, Centro	Locado	347,20	0,00
APS	Ouricuri /PE : Rua engenheiro Baltazar C. Farias, S/N Centro	Próprio	248,94	687,06
APS	Belém do São Francisco/PE : Av. Getúlio Vargas, S/N	Próprio	330,00	570,00
APS	Cabrobó/PE : Rua Mozenir Araújo de Sá S/N, Centro	Próprio	330,00	470,00
APS	Lagoa Grande/PE : Av. Ulisses Guimarães, nº 200, Morada Nova	Próprio	330,00	470,00
APS	Flores/PE : Rua Benjamim Constante, S/N, Centro	Próprio	330,00	790,74
APS	Floresta/PE : Rua José Quirino de Sá, S/N, Centro	Próprio	330,00	983,40
APS	Tacaratu/PE : Rua Antônio Freitas, S/N	Próprio	330,00	670,00

APS	Bodocó/PE: Av. Floriano de Peixoto, S/N	Próprio	330,00	370,00
APS	Belmonte/PE: Rua Euvira Pereira de Barros, S/N, Centro	Próprio	330,00	1.732,81
APS	Ipubi/PE: Rua Frei Damião, S/N, Centro	Próprio	330,00	1.369,00
APS	Exú/PE: Rua de Jesus, S/N, Centro	Próprio	330,00	670,00
APS	Trindade/PE: Rua Prudente de Moraes, S/N	Próprio	330,00	570,00
APS	Santa Maria/PE: Rua Prof. Raimundo Coimbra Filho, S/N	Próprio	330,00	394,50
			9.362,7	14.255,94
Área Total			23.618,64	

Distância da Gerência Executiva Petrolina para as demais Agências da Previdência Social vinculadas:

Gerência Executiva Petrolina - APS **Bodocó** 231 km

Gerência Executiva Petrolina - APS - **Belém do São Francisco** 232 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Cabrobó** 183 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Araripina** 272 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Exu** 271 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Flores** 374 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Floresta** 278 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Ipubi** 244 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Lagoa Grande** 53,5 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Ouricuri** 211 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Petrolândia** 340 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Salgueiro** 236 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Santa Maria da Boa Vista** 108 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **São José do Belmonte** 313 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Serra Talhada** 334 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Trindade** 237 km

Gerência Executiva Petrolina - APS **Tacaratu** 364 km

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Estima-se a pretensa contratação para **duas aplicações anuais no valor total global de R\$ 21.256,77** (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), cujas fontes de pesquisa encontram-se relacionadas a seguir:

8.1.1. Valores obtidos através de consulta ao Painel de Preços do Ministério do Planejamento, em pregões eletrônicos de objetos similares, através do site: Painel de Preços, GCWEB e Compras.gov cujos documentos encontram-se acostado ao presente Planejamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.1.1. Os itens foram agrupados em Grupo Único levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser executados por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação durante a execução contratual. Portanto, não existe nenhuma dificuldade de contratar-se uma única empresa para executar os serviços em todas as unidades, quer seja por motivo de capacidade operacional, quer seja pelas exigências de habilitação.

9.1.2. O quantitativo total do serviço a ser executado nas diversas unidades localizadas no interior do estado é muito pequeno. Dessa forma, não há interesse, por parte das empresas, em contratar com este Instituto apenas a execução naquelas unidades.

9.1.3. A contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, a desratização e a descupinização, desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos, controle e monitoramento de larvas de mosquitos nos espelhos d'água por parte desta Gerência Executiva se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a este Órgão.

9.1.4. Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa que é “obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

9.1.5. Acrescente-se que eventual fracionamento desse contrato, considerando-se o elevado volume de licitações e contratos que são geridos pela Gerência Executiva

/Superintendência Regional e o quadro reduzido de servidores, poderá comprometer a sua eficiência, motivo pelo qual, esse fundamento reforça a adoção da contratação global.

9.1.6. O Tribunal de Contas da União possui precedente ancorado no Acórdão nº. 2.796/2013 em que assentou que: “a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos /Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global” (GUIMARÃES, 2018)3.

9.1.7. Demais disso, do que se infere dos precedentes que firmaram a edição sumulada da jurisprudência do TCU à espécie, tem-se que os órgãos públicos faziam licitação global de diversos itens, mas, na prática, empenhavam uma fração contida num dos itens do registro de preços, o qual poderia ter sido adquirido isoladamente, hipótese que permitiria, nessa esteira, maior vantajosidade porque diversas empresas poderiam participar do pregão.

9.1.8. Foi por esse motivo, especialmente, que o TCU editou a Súmula nº 247, para evitar que órgãos públicos fizessem licitação global para, posteriormente, empenhar apenas produtos, de forma fracionada, muito mais caros, comparando-se essa mesma licitação se fosse considerada isoladamente. Esse é o ponto.

9.1.9. Destarte, essa equipe de contratação compreende que essa licitação, especificamente, poderá acontecer de modo global tendo em vista o histórico de contratações feitas com uma única empresa para este mesmo serviço; a inexistência de interesse de outras empresas nessa contratação de maneira parcelada; a possibilidade de inexecução contratual se acontecer o seu fracionamento, o que prejudicaria a execução dos serviços no interior do Estado; o elevado volume de licitações e contratos geridos pela Gerência/Superintendência combinado com o quadro reduzido de servidores; e, por fim, o ganho de escala nessa contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contrato em vigor na Gerência Executiva em **PETROLINA/** com o mesmo objeto que se pretende contratar.

10.2. Declaramos, outrossim, que não haverá a necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretensa contratação encontra-se prevista e incluída no PAC - Plano de Anual de Contratações 2024 e estão registradas no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme estabelece a IN SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

11.2. A contratação dos serviços de desinsetização e desratização, objeto deste documento, atende ao Planejamento Estratégico do INSS, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 33, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Mapa Estratégico para o quadriênio 2024 – 2027.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Os resultados pretendidos com a contratação são:

12.1.1 Proporcionar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos imóveis abrangidos.

12.1.2 Proporcionar condições sanitárias satisfatórias para a saúde dos servidores e colaboradores internos.

12.1.3 Proteger o patrimônio físico da Gerência Executiva de **PETROLINA/PE** e de suas unidades vinculadas através do controle de pragas e vetores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação dos ambientes, dada a tipologia dos serviços.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor/Fiscal para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU)

14.2. As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 14.13/2021 tem relação com o ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.3. Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

14.4. A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e — licitação positiva (BIDERMAN et all1, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

14.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

14.6 – Desse modo, deverão ser estabelecidos, nesta contratação, os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Observar e proceder ao descarte correto de embalagens de produtos tóxicos, de acordo com a Legislação vigente.
- Somente serão utilizados produtos de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos inseticidas, reguladores de crescimento, rodenticidas, moluscicidas e repelentes.
- A manipulação e emprego deverão ocorrer conforme indicação e dosagens do fabricante, sendo o tipo de solução e a respectiva quantidade de aplicação calculados antecipadamente por profissional competente, comprovado por documento apropriado, utilizando-se para cada tipo de produto um aplicador específico. As aplicações deverão ocorrer de forma segura e sem riscos de contaminações ou desperdício.

- Deverão ser levadas em consideração, no momento das aplicações, as respectivas condições meteorológicas que possam interferir na eficiência das mesmas, sendo de responsabilidade da empresa Contratada a execução de nova aplicação, caso a anterior seja comprovadamente ineficaz pelo motivo exposto.
- A Contratada deverá adotar todos os procedimentos técnicos relativos à diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes e desinfetantes; à técnica de aplicação; à utilização e manutenção de equipamentos; ao transporte de produtos ou resíduos, à destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a aquisição se configura tecnicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Técnico do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 15:48:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa_Dedetizacao_P1.pdf (126.34 KB)
- Anexo II - Pesquisa_Dedetizacao_GCWEB.pdf (69.14 KB)
- Anexo III - cotacao_detalhado_11_2024_dedetizacao.pdf (178.87 KB)

Anexo I - Pesquisa_Dedetizacao_P1.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.991,75

MEDIANA

R\$ 0,45

MENOR

R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

METRO QUADRADO **DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO** Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 74

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	756.652	R\$0,01	KLEBER ROBSON F DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	01/12/2023
00017/2023	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	672.052	R\$0,01	KLEBER ROBSON F DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	01/12/2023
00184/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	600.000	R\$0,03	HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	29/11/2023
00100/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	628.548	R\$0,06	NEURIBERTO C. CARDOSO	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	23/11/2023
00100/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	617.750	R\$0,06	NEURIBERTO C. CARDOSO	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	23/11/2023
00177/2023	00020	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.000	R\$0,06	IMUNIZADORA ARARICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023

Relatório gerado dia: 21/02/2024 às 05:48

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00177/2023	00019	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.000	R\$0,08	IMUNIZADORA ARARICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00013/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.000	R\$0,09	OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/11/2023
00054/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	388.104	R\$0,09	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	17/11/2023
00134/2023	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	70.000	R\$0,10	VANDERLEI PORTELLA	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR	09/11/2023
00134/2023	00009	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	10.000	R\$0,10	VANDERLEI PORTELLA	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR	09/11/2023
00177/2023	00021	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	3.000	R\$0,10	IMUNIZADORA ARARICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00074/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	284.898	R\$0,11	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORACÕES/MG	30/11/2023
00015/2023	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	10.629	R\$0,12	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	20/11/2023
00075/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	90.000	R\$0,12	ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	22/11/2023
00075/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	90.000	R\$0,12	ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	22/11/2023
00031/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	54.033	R\$0,13	R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	28/11/2023
00015/2023	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.624	R\$0,14	K. A. SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	20/11/2023

00010/2023	00014	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	8.000	R\$0,15	DETOX DEDETIZADORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	13/11/2023
00177/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	462.000	R\$0,15	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00079/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	150.000	R\$0,15	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	21/11/2023
00073/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	52.812	R\$0,17	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	09/11/2023
00070/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	30.000	R\$0,17	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	20/11/2023
00010/2023	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	80.000	R\$0,19	JJ DEDETIZADORA MS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	05/12/2023
00072/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	68.290	R\$0,20	SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	16/11/2023
00031/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	27.561	R\$0,20	R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	28/11/2023
00011/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	19.000	R\$0,20	EDMAR FERREIRA DA SILVA	MINISTERIO DEFESA	110798 - ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA	21/11/2023
00015/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	6.984	R\$0,23	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	20/11/2023
00177/2023	00012	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.000	R\$0,25	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023

00177/2023	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	462.000	R\$0,25	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00072/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	18.638	R\$0,27	SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	16/11/2023
00177/2023	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	154.000	R\$0,30	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00031/2023	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	8.608	R\$0,31	R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	28/11/2023
00057/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	3.250	R\$0,36	AGUIAS SERVICO DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791624 - FRAGATA RADEMAKER	16/11/2023
00034/2023	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	246	R\$0,45	LL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	13/11/2023
00034/2023	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	400	R\$0,45	LL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	13/11/2023
00034/2023	00004	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	400	R\$0,45	LL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	13/11/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	886	R\$0,45	LL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	13/11/2023
00033/2023	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	40.635	R\$0,4921	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	07/12/2023
00177/2023	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	12.000	R\$0,50	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023

00177/2023	00011	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	12.000	R\$0,50	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
02463/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.068	R\$0,50	DETOX DEDETIZADORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/11/2023
00177/2023	00029	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.000	R\$0,55	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00177/2023	00028	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	15.000	R\$0,60	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00177/2023	00030	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	3.000	R\$0,60	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	30/11/2023
00075/2023	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.400	R\$0,60	ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	22/11/2023
00010/2023	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	26.653	R\$0,60	MATHEUS ALMEIDA DE MATOS FIGUEIREDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158198 - CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	21/11/2023
00015/2023	00004	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	2.028	R\$0,75	K. A. SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	20/11/2023
00074/2023	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	10.000	R\$0,79	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORACÕES/MG	30/11/2023
00033/2023	00011	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	14.808	R\$0,80	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	07/12/2023

Anexo II - Pesquisa_Dedetizacao_GCWEB.pdf

Preços unitários

Exibindo 1-3 de 3 resultados.

Limite de alçada	Unidade Orgânica	Qtd.	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)
CONTROLE DE PRAGAS (339039) :: M²				
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE (https://www-gcweb.prevnet/contrato/view?id=27629)	DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1,00	16.518,9600	16.518,96
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE (https://www-gcweb.prevnet/contrato/view?id=28054)	DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1,00	28.271,1700	28.271,17

Limite de alçada	Unidade Orgânica	Qtd.	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE (https://www-gcweb.prevnet/contrato/view?id=28055)	DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1,00	8.513,0400	8.513,04

Anexo III - cotacao_detalhado_11_2024_dedetizacao.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2024	510677	Concluída	ERICO LEONAM DE OLIVEIRA SILVA

Título: PRAGAS URBANAS

Observações: Controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,1493

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / desratização / dedetização	METRO QUADRADO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0300	R\$ 428,9817	R\$ 0,1493
Coeficiente de Variação: 699,2413%		
Desvio Padrão: 2.999,6172		
Maior Preço: R\$ 21.426,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 21.426,3000	14/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38000605000082023	14/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de combate à pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização naProcuradoria da República no Estado de Roraima(PR-RR), que compreenderá o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a adequada execução deste serviço
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	380006	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TECONTROL - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviços continuados de combate à pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização na Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), que compreenderá o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a adequadaexecução deste serviço, conforme especificações constante no Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 9,2000	14/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92787705000842023	14/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927877	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20000	METRO QUADRADO	R\$ 4,7900	14/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92787705000842023		14/02/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927877		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Desinsetização / Desratização / Dedetização							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	19182	METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	09/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98778905900032024		09/02/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos e limpeza e higienizaçãodos reservatórios de água e bebedouros dos prédios desta Administração Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987789		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Desinsetização / Desratização / Dedetização							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	19182	METRO QUADRADO	R\$ 0,0700	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98778905900032024	09/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos e limpeza e higienizaçãodos reservatórios de água e bebedouros dos prédios desta Administração Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987789	SISRP	Pregão
Fornecedor			
DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	99439	METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20032605900022024	09/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Controle Sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização, descupinização ou algum caso de epidemia oriundo de vetores, invertebrados, artrópodes ou aracnídeos, nas áreas internas da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - DURAÇÃO: 5 ANOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Pregão
Fornecedor			
CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	66293	METRO QUADRADO	R\$ 0,0300	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20032605900022024	09/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Controle Sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização, descupinização ou algum caso de epidemia oriundo de vetores, invertebrados, artrópodes ou aracnídeos, nas áreas internas da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - DURAÇÃO: 5 ANOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Pregão
Fornecedor			
CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	99439	METRO QUADRADO	R\$ 0,0600	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20032605900022024	09/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Controle Sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização, descupinização ou algum caso de epidemia oriundo de vetores, invertebrados, artrópodes ou aracnídeos, nas áreas internas da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - DURAÇÃO: 5 ANOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Pregão
Fornecedor			
CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	99439	METRO QUADRADO	R\$ 0,1200	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20032605900022024	09/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Controle Sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização, descupinização ou algum caso de epidemia oriundo de vetores, invertebrados, artrópodes ou aracnídeos, nas áreas internas da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - DURAÇÃO: 5 ANOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Pregão
Fornecedor			
CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	211211	METRO QUADRADO	R\$ 0,1400	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815505000172023	09/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender demandas do IFRN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158155	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE LAJES E REGIÃO/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Lajes (Campus Avançado Lajes e os campi participantes: e os campi participantes:Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, São Paulo do Potengi.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	239372	METRO QUADRADO	R\$ 0,1600	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815505000172023	09/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender demandas do IFRN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158155	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E REGIÃO/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos (CT Mineral) e os campi participantes: Apodi, Caicó, Currais Novos, Jucurutu, Pau dos Ferros, Santa Cruz.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	468789	METRO QUADRADO	R\$ 0,1200	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815505000172023	09/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender demandas do IFRN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158155	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE NATAL E REGIÃO/RN Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, na Reitoria do IFRN, Campus Avançado Natal - Zona Leste e o Centro de Tecnologia e Cultura "Luzia Vieira de França" na Unidade Rio Branco no Município de Natal e os campi participantes: Cidade Alta, Parnamirim, Nova Cruz, São Gonçalo do Amarante, CearáMirim, angualetama, Campus Natal - Zona Norte, Natal-Central.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10500	METRO QUADRADO	R\$ 0,3300	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506900052024	09/02/2024	1	Objeto: Aquisição de serviço de Dedetização.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor
J G TRINDADE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	11054	METRO QUADRADO	R\$ 0,2400	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20036406900012024	08/02/2024	9	Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200364	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Guarapuava. Área total: 5.527m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6570	METRO QUADRADO	R\$ 0,2400	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		8		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Ponta Grossa. Área total: 3.285m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20216	METRO QUADRADO	R\$ 0,1485	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		7		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		TAMARA MARTINS FERNANDES					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Maringá. Área total: 10.108m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5448	METRO QUADRADO	R\$ 0,1100	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		6		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		ORION DEDETIZADORA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. nas instalações do Núcleo Especial de Polícia Marítima (NEPOM), localizado no Centro da cidade de Paranaguá. Área total: 2.724m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	19372	METRO QUADRADO	R\$ 0,1100	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		5		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		ORION DEDETIZADORA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Paranaguá. Área total: 9.686m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	7599	METRO QUADRADO	R\$ 0,2178	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		4		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		TAMARA MARTINS FERNANDES					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede do Grupo Especial de Investigações Sensíveis, na cidade de Londrina. Área total: 2.533m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	14796	METRO QUADRADO	R\$ 0,1485	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		3		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
TAMARA MARTINS FERNANDES							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Londrina. Área total: 7.398m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	28800	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		2		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. no Depósito de Carros, localizado no bairro Vila Hauer, na cidade de Curitiba. Área total: 14.400m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40752	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	08/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20036406900012024		08/02/2024		1		Objeto: Contratação de serviços de prevenção e controle de pragas e vetores para o prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal noParaná e suas unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200364		SISPP		Dispensa	
Fornecedor							
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Subitem 1.1: Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, na cidade de Curitiba. Área Total: 19.512m² Subitem 1.2: Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. na sede do Grupo Especial de Investigações Sensíveis, na cidade de Curitiba. Área Total: 864m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	42353	METRO QUADRADO	R\$ 0,6900	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38942506900042024	07/02/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização, descupinização e desratização, a serem executados nas 24 inspetorias do Crea-MT, localizadas no interiordo estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389425	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Dedetização completa de 10.588,14 m² com 4 aplicações, contemplando: desinsetização; descupinização; desratizaçã nos seguintes locais: Água Boa; Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Canarana; Colíder; Confresa; Diamantino; Guarantã do Norte; Jaciara; Juara; Juína; Lucas do Rio Verde; Mirassol d Oeste; Nova Mutum; Pontes e Lacerda; Primavera do Leste; Rondonópolis; Sapezal; Sinop; Sorriso; Tangaráda Serra;

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	29198	METRO QUADRADO	R\$ 0,5000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92857605900012024	05/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decontrole de vetores e pragas urbanas (controlesanitário integrado), compreendendo os serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos, emtodas as áreas internas e externas das estações de tratamento de água e esgoto e demais instalações do SAMAE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928576	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Desinsetização, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	160704	METRO QUADRADO	R\$ 0,3800	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92857605900012024	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (controle sanitário integrado), compreendendo os serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos, em todas as áreas internas e externas das estações de tratamento de água e esgoto e demais instalações do SAMAE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
Esfera Municipal	UASG 928576	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Desratização, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	329000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705002182023	05/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de dedetização, desratização, desalojamento de pombos e aves, limpeza e higienização de caixas d'água para controle sanitário e combate de pragas em áreas internas e externas, em atendimento às Secretarias Municipais solicitantes.
Esfera Estadual	UASG 984637	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Descrição Detalhada Desinsetização / Desratização / Dedetização			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20829	METRO QUADRADO	R\$ 0,2400	04/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46296005000202023	04/02/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização , visando o controle de pragas nas áreas internas e externas, das Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte.
Esfera Estadual	UASG 462960	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor NEURIBERTO C. CARDOSO			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização área de aplicação:20.829,25m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6963	METRO QUADRADO	R\$ 0,2000	04/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46296005000202023	04/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização , visando o controle de pragas nas áreas internas e externas, das Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte.
Esfera Estadual	UASG 462960	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor NEURIBERTO C. CARDOSO			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização área de aplicação:6.963,16m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4584	METRO QUADRADO	R\$ 0,3200	04/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46296005000202023	04/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização , visando o controle de pragas nas áreas internas e externas, das Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte.
Esfera Estadual	UASG 462960	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor SANTAL LTDA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização área de aplicação:4584,84m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	57232	METRO QUADRADO	R\$ 0,2800	04/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46296005000202023	04/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização , visando o controle de pragas nas áreas internas e externas, das Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte.
Esfera Estadual	UASG 462960	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor NEURIBERTO C. CARDOSO			
Índice e Valor -	Ata -	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização área de aplicação: 57.232,94 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1068170	METRO QUADRADO	R\$ 0,0500	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305003472023	02/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização. (Área interna e externa)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização. (Área externa)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	917908	METRO QUADRADO	R\$ 0,0400	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305003472023	02/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização. (Área interna e externa)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização. (Área interna)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	520541	METRO QUADRADO	R\$ 0,3100	02/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305083022023	02/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Dedetização, na área interna e externa dos prédios públicos, de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISPP	Pregão
Fornecedor	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de dedetização na área interna e externa de prédios públicos para o combate de: Baratas: Domésticas, Francesinha, voadoras e de esgoto; Roedores: Camundongo, Guabirus, Rato de Telhado e Rato de Esgoto; * Traças: de Grãos, de Livros e de Roupas; * Cupins: de madeira seca, arborícolas, montículo e subterrâneo; * Aranhas; * Escorpião; *Lagartas; * Grilos; * Moscas: Branca, das frutas, de banheiro,doméstica; * Lacraias; * Formigas: Cortadeira, Doméstica e de fogo; e outras Pragas Voadoras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	621802	METRO QUADRADO	R\$ 0,4700	30/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841705000042023	30/01/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, e serviço de fornecimento de caçambas para armazenamento, transporte e descarte final de resíduos sólidos. Os serviços serão executados POR DEMANDA, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e plantas ornamentais necessários e adequados à perfeita execução, SEM DEMO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158417	SISRP	Pregão
Fornecedor	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	555776	METRO QUADRADO	R\$ 0,3500	30/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841705000042023	30/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, e serviço de fornecimento de caçambas para armazenamento, transporte e descarte final de resíduos sólidos. Os serviços serão executados POR DEMANDA, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e plantas ornamentais necessários e adequados à perfeita execução, SEM DEMO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158417	SISRP	Pregão
Fornecedor			
UNISERVE COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa), por metro quadrado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3200	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' água e reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1600	29/01/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,3200	29/01/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1700	29/01/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	62	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1100	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1500	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
VETOR CONTROLE DE PRAGAS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3700	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim
----	---	---	------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águaue reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3700	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim
----	---	---	------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águaue reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3700	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim
----	---	---	------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águaue reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	8026	METRO QUADRADO	R\$ 0,2000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
P S C FERNANDES DEDETIZADORA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	8026	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
P S C FERNANDES DEDETIZADORA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	8026	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim
----	---	---	------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor	P S C FERNANDES DEDETIZADORA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	24000	METRO QUADRADO	R\$ 0,1000	29/01/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor	P S C FERNANDES DEDETIZADORA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	24000	METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	29/01/2024	Sim
----	---	---	-------	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor	P S C FERNANDES DEDETIZADORA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	24000	METRO QUADRADO	R\$ 0,0800	29/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900002024	29/01/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Dedetização, Limpeza de Caixas d' águae reservatórios para o IFTO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor			
P S C FERNANDES DEDETIZADORA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Desinsetização / Desratização / Dedetização

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/02/2024 20:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$